



INDICAÇÃO n.º 53

AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR HERMES PEREIRA JÚNIOR.

ASSUNTO: indico ao Exmo. Prefeito de Espigão Doeste Weliton Pereira Campos para se realize um curso ou treinamento básico de primeiros socorros para os profissionais da educação em todas as escolas e CEI(s) da rede municipal de Espigão D'oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais e na forma legal, vem respeitosamente solicitar, que após apresentação em Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a presente INDICAÇÃO.

SOLICITANDO que seja acionado o poder Executivo, Secretaria Municipal e/ou setores competentes para adotar as providências necessárias para que, **se realize um curso ou treinamento básico de primeiros socorros para os profissionais da educação em todas as escolas e CEI(s) da rede municipal de Espigão D'oeste.**

JUSTIFICATIVA

A saúde sempre foi um quesito de extrema importância. Ainda mais quando se trata de entes queridos, aumentando a preocupação sendo crianças indefesas

Com a finalidade de esclarecer e justificar a presente indicação, assim como sua nomenclatura, trazemos caso televisionado. No dia 3 de julho de 2022, no FANTÁSTICO (programa dominical exibido pela Rede Globo) onde uma criança de apenas 01 ano único filho, no (CEI) onde estudava engasgou com um pedaço de maçã e não teve os primeiros socorros adequados falecendo dois dias depois, em decorrências da asfixia mecânica.

Muito se tem falado sobre cuidados na infância, sendo certo que a tenra idade é convidativa à nova brincadeiras e descobrimentos. Lamentavelmente há vários relatos de acidentes envolvendo crianças, sendo certo que, em razão da idade, há grande possibilidade de estarem nas dependências da escola.

São muitas as vítimas de acidentes, violências contra a integridade física, ataques cardiorrespiratórios, queimaduras, intoxicações, asfixias, choques elétricos ou mesmo ataques de animais peçonhentos e venenosos, que padecem horas e horas à espera de atendimento médico especializado.

Ocorre que nem sempre é possível resolver essas situações em razão da falta de preparo dos profissionais que cuidam de crianças. O problema poderia ser facilmente evitado caso as vítimas recebessem, em tempo hábil, o atendimento adequado que as técnicas mais simples dos primeiros-socorros possibilitam. Entretanto, há poucas ou quase nenhuma pessoa habilitada a lidarem com uma emergência.

Massagens cardíacas, torniquetes, imobilizações e outras técnicas de fácil execução estão ao alcance de qualquer um, mas poucos são aqueles que detêm o conhecimento necessário para aplicá-las em caso de necessidade.

Ofertar aos professores e funcionários das escolas um Curso de Primeiros Socorros poderá salvar muitas vidas nas escolas e em outras localidades. Ademais não serão oneradas as instituições, haja vista o curso poderá ser ministrado por agentes da própria rede de saúde ou pelos policiais do Corpo de Bombeiros.

O que se pretende com o referido projeto é permitir que situações de primeiros socorros ou simples acidentes sejam solucionados, ou amenizados por quem esteja por perto, até que um profissional da área da saúde chegue ao local, evitando, dessa forma, que relatos, como em epígrafe, faça parte das estatísticas.

Dessa forma entendemos que a solicitação acima mencionada se torna eficaz, onde muitas vidas serão salvas, sem que, com isso, seja um mérito, mas uma obrigação e a consciência de um dever cumprido.

Certo do empenho da administração, contamos com o pronto atendimento da presente indicação.

Gabinete da Vereança, 4 de julho de 2022.

PROFESSOR HERMES PEREIRA JÚNIOR
Vereador -- PROS

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 06/07/2022 às 12:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **314759** e o código verificador **0B913D87**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amanda Gaede Barbosa Lins	***.073.952-**	06/07/2022 12:45
2	Elze Margareth Moreno Mamedes	***.915.103-**	07/07/2022 09:43

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 187	11/07/2022	319161

Docto ID: 314759 v1